



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 15 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4898

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.15121930973.PROCADM.PMP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE
Nº 021/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E MARINEIDE DA SILVA SANTOS, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTES.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **MARINEIDE DA SILVA SANTOS**, inscrita com CPF: **607.550.324-20**, residente e domiciliada no Lot. João Machado Lobo, nº 70, Santa Luzia, Penedo/AL. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 021/2023, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133 de 2021, e art 3º da Lei 8.245/91, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **021/2023**, por igual período, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e art 3º da Lei 8.245/91, tendo sua vigência iniciada em 02/01/2026 e término em 01/01/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

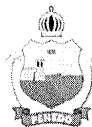
Penedo/AL, 02 de Janeiro de 2025.


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


MARINEIDE DA SILVA SANTOS
CPF: 607.550.324-20
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CEP: 57.200-000
RODOVIA AL 119 - ALAGOS - CN: CEP: 57208-000 - PENEDO - ALAGOAS
TELEFONE: (82) 3351-2727 - cidade@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 PMP

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 050/2021 PMP,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0005746/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PENEDO E A EMPRESA LOC
CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEMENTOS LTDA, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS
SEGUINTE:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, Penedo/AL, 57200-000, neste ato representada pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas.

CONTRATADA: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 04.214.147/0001-35 sediada na Rua Jossiane N Silva, Nº 401, Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, neste ato representado pelo Senhor Daniel Prado Hardman.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 050/2021 PMP, processo administrativo nº 0005746/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas seguintes:

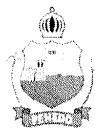
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2021 PMP, Processo Administrativo nº 0005746/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 03 de Janeiro de 2026 a 03 de Abril de 2026, nos termos do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Fica estabelecido que a vigência ora prorrogada será automaticamente encerrada, dentro do período acima indicado, caso seja concluído o Processo Administrativo nº 2025.26064839275.PROCADM.PMP, com a homologação de nova Ata de Registro de Preços que contemple o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, BOM CONSTATINHO, CEP: 57200-000, PENEDO, ALAGOAS



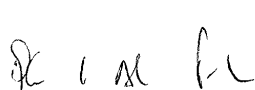
MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 31 de dezembro de 2025

	DANIEL PRADO Assinado de forma digital por DANIEL PRADO HARDMAN:01743947569 43947569
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	DANIEL PRADO HARDMAN REPRESENTANTE LEGAL

